

LEI MUNICIPAL Nº 5.724/02

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2002, no valor de R\$ 3.068,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor R 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais), para Suplementação das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
0701.123610232.2.125 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
305-0/3.3.9.0.39990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.068,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução do saldo das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
0701.123660043.2.124 - Capacitação e Qualificação Servidores - MDE
344-1/3.3.9.0.14010000 - Diárias dos Servidores.....R\$ 243,00
345-0/3.3.9.0.30010000 - Despesas de Consumo.....R\$ 300,00
346-8/3.3.9.0.36010000 - Outros Serviços Terceiros – Pess. Física.....R\$ 415,00
347-6/3.3.9.0.39990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 850,00

0701.123660237.1.122 - Reequipamento das Classes de EJA - MDE
348-4/4.4.9.0.52010000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 230,00
352-2/3.3.9.0.30010000 - Despesas de Consumo.....R\$ 750,00
353-0/3.3.9.0.39990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 280,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE AGOSTO DE 2002.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

IVALDO FRANCISCO DIOGO
Secretário Municipal da
Administração
SMEC/IMD